

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando os termos de requerimento oriundo da Vara Única da Comarca de Glória do Goitá, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de teletrabalho em regime **parcial por 2 (dois) dias semanais** , para o(a) servidor(a) **VANESSA PEREIRA DE SOUSA** , matrícula nº 183.236-0, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **30 e 31 de julho do ano de 2022** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 30 e 31/07/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
<u>ÁREA CÍVEL</u>	<u>ÁREA CRIMINAL</u>	<u>DIAS</u>
Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello" < gabdes.bandeira.melo@tjpe.jus.br >;	Ruy Trezena Patu Júnior e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Ruy Trezena Patu Júnior" < gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br >.	30 e 31 de julho de 2022.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 30 e 31/07/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
30 /07/2022	Fabíola de Souza Queiroz Timóteo - matrícula nº 179.581-3 - Diretoria Cível – Servidora; Luciana Maria Gomes da Costa – matrícula nº 178.197-9 - Diretoria Criminal – Servidora; Thaís Tiemi Sakuraba - matrícula nº 181.139-0 – Oficiala de Justiça .	
31/07/2022	Viviane Souza de Lima - matrícula nº 181.673-0 - Diretoria Cível – Servidora; Glaubegston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Maria da Conceição Cordeiro Serra - matrícula nº 178.365-3 – Oficiala de Justiça .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de julho de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS DE 21 E 22/07/2022, OS SEGUINTE DESPACHOS/DECISÃO:

Requerimento - (Processo SEI nº 00023646-06.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima** - ref. férias: “Deferido.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00023893-72.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. André Vicente Pires Rosa** – ref. férias: “Ante a anuência do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 1684388/2022 - (Processo SEI nº 00023247-71.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Leonardo Romeiro Asfora** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00022540-16.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Marinês Marques Viana** – ref. férias: “Defiro. Registre-se.”

Ofício nº 23/2022 - (Processo SEI nº 00023077-35.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Cecilia Toscano Vieira Pinto** – ref. férias: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00023093-11.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Leon Elias Nogueira Barbosa** – ref. férias: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00024016-33.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcelo Marques Cabral** – ref. férias: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00024180-78.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso** – ref. férias: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00024438-79.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Ofício nº 1644763/2022 - (Processo SEI nº 00019116-11.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento - (Processo SEI nº 00019668-56.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. R afael Carlos de Moraes** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”